



Município de Mercedes

Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Processo Licitatório nº 41/2026 - Contratação UASG nº 985531-11/2026

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no objeto da Dispensa Eletrônica nº 16/2026, cujo objeto é a *contratação, em caráter emergencial, de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Mercedes/PR*, que questiona o que segue:

1. *O edital faz referência ao Decreto Municipal nº 078/2013 como instrumento definidor do itinerário, horários e frequência do serviço. Todavia, referido decreto não consta entre os anexos do edital nem foi disponibilizado junto aos demais documentos no portal de compras. Requer-se a disponibilização integral do Decreto Municipal nº 078/2013 para conhecimento detalhado das obrigações operacionais e geográficas.*
2. *O item 5 do Termo de Referência menciona que o serviço seguirá itinerários e horários definidos pelo Decreto nº 078/2013, sem especificá-los no corpo do edital. Para a correta formação do preço, cálculo de consumo de combustível e dimensionamento da escala de trabalho, solicita-se:*
 - a) *Quadro detalhado de horários de partida (ida e volta) em cada trecho;*
 - b) *Frequência diária de viagens;*
 - c) *Dias da semana em que o serviço será operado;*
 - d) *Existência de horários especiais em finais de semana e feriados;*
 - e) *Duração estimada de cada viagem completa (Mercedes → Arroio Guaçu → Três Irmãs → Mercedes);*
3. *Para dimensionamento adequado do veículo (ônibus ou micro-ônibus) e planejamento de segurança operacional, solicita-se:*
 - a) *Estimativa média de passageiros transportados por dia/mês;*
 - b) *Histórico recente de demanda na linha (se disponível);*
 - c) *Capacidade mínima exigida para o veículo (lotação sentada e em pé);*
 - d) *Existência de horários de pico com maior concentração de usuários.*
4. *O edital não esclarece se o serviço é de linhas fixas com horários predeterminados ou se há viagens sob demanda/agendamento. Requer-se esclarecer:*
 - a) *O serviço é de linha regular com horários fixos e preestabelecidos?*
 - b) *Há previsão de viagens extras ou sob demanda fora dos horários regulares?*
 - c) *Em caso de serviço sob demanda, qual o prazo mínimo para solicitação e realização da viagem?*
 - d) *Como será formalizada a solicitação de viagens não programadas?*
5. *O edital é omissivo quanto à existência de local para estacionamento ou guarda do veículo no município de Mercedes/PR. Solicita-se informar:*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- a) Há disponibilização de ponto de apoio, garagem ou local para estacionamento do veículo por parte da Administração?
- b) O veículo deverá ficar estacionado em endereço específico durante o período noturno ou intervalos de operação?

6. Para cumprimento do modelo de gestão do contrato (item 6 do Termo de Referência), solicita-se:

- a) Qual o horário de funcionamento da fiscalização do contrato?
- b) Haverá fiscalização in loco durante a operação?
- c) Qual o canal de comunicação oficial com o fiscal do contrato para reportar intercorrências?

O pedido é tempestivo, eis que recepcionado em 09/07/2026.

II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto ao questionamento, buscou-se amparo junto a Secretaria solicitante do objeto do procedimento licitatório anteriormente referenciado, obtendo-se as seguintes respostas:

1. ***O edital faz referência ao Decreto Municipal nº 078/2013 como instrumento definidor do itinerário, horários e frequência do serviço. Todavia, referido decreto não consta entre os anexos do edital nem foi disponibilizado junto aos demais documentos no portal de compras. Requer-se a disponibilização integral do Decreto Municipal nº 078/2013 para conhecimento detalhado das obrigações operacionais e geográficas.***

R.: A íntegra do Decreto Municipal nº 078/2013 consta na digitalização da fase interna do processo, nas folhas 43 e 44.

2. ***O item 5 do Termo de Referência menciona que o serviço seguirá itinerários e horários definidos pelo Decreto nº 078/2013, sem especificá-los no corpo do edital. Para a correta formação do preço, cálculo de consumo de combustível e dimensionamento da escala de trabalho, solicita-se:***

a) ***Quadro detalhado de horários de partida (ida e volta) em cada trecho;***

R.: Os horários de saída da sede municipal são aqueles previstos no Decreto Municipal nº 078/2013, quais sejam, 06h30, 17h30 e 12h15 (este último apenas nas segundas, quartas e sextas-feiras). Não há horário definido para a passagem nos pontos de embarque dos demais trechos, visto que poderão ocorrer variações de acordo com a duração do itinerário.

b) ***Frequência diária de viagens;***

R.: Conforme consta no item 5.3 do Termo de Referência, bem como nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 078/2013.

c) ***Dias da semana em que o serviço será operado;***

R.: Conforme consta no item 5.3 do Termo de Referência, bem como nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 078/2013.

d) ***Existência de horários especiais em finais de semana e feriados;***



Município de Mercedes

Estado do Paraná

R.: O serviço deverá ser prestado, em regra, de segunda à sexta-feira. No entanto, conforme consta no item 4.27 do Termo de Referência, admitem-se alterações mediante autorização expressa da Administração, em razão de interesse público devidamente justificado.

e) Duração estimada de cada viagem completa (Mercedes → Arroio Guaçu → Três Irmãos → Mercedes)

R.: O itinerário completo tem duração estimada de 01 (uma) hora, podendo variar de acordo com a quantidade de passageiros e a velocidade média do veículo.

3. Para dimensionamento adequado do veículo (ônibus ou micro-ônibus) e planejamento de segurança operacional, solicita-se:

a) Estimativa média de passageiros transportados por dia/mês;

R.: Estima-se um quantitativo de 20 (vinte) pessoas por dia, em média.

b) Histórico recente de demanda na linha (se disponível);

R.: Não há informações sobre a demanda por linha, apenas com relação à lotação média, descrita no item a;

c) Capacidade mínima exigida para o veículo (lotação sentada e em pé);

R.: 23 pessoas sentadas.

d) Existência de horários de pico com maior concentração de usuários.

R.: Verifica-se maior quantidade de passageiros nas quartas-feiras, nos horários de 12h15 e 17h30.

4. O edital não esclarece se o serviço é de linhas fixas com horários predeterminados ou se há viagens sob demanda/agendamento. Requer-se esclarecer:

a) O serviço é de linha regular com horários fixos e preestabelecidos?

R.: Sim, trata-se de linha regular, com horários fixos e preestabelecidos, admitindo-se, no entanto, alterações excepcionais mediante autorização expressa da Administração, em razão de interesse público devidamente justificado.

b) Há previsão de viagens extras ou sob demanda fora dos horários regulares?

R.: Não.

c) Em caso de serviço sob demanda, qual o prazo mínimo para solicitação e realização da viagem?

R.: Na hipótese excepcional de alteração da linha regular, com horários fixos e preestabelecidos, a solicitação se dará com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, aplicando-se o disposto no item 5.1.1 do Termo de Referência.

d) Como será formalizada a solicitação de viagens não programadas?

R.: A Contratada será comunicada formalmente, mediante ofício ou outro canal de comunicação oficial estabelecido entre as partes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

5. O edital é omissivo quanto à existência de local para estacionamento ou guarda do veículo no município de Mercedes/PR. Solicita-se informar:

a) Há disponibilização de ponto de apoio, garagem ou local para estacionamento do veículo por parte da Administração?

R.: Não há ponto de apoio, garagem ou local para estacionamento disponibilizado por parte da Administração.

b) O veículo deverá ficar estacionado em endereço específico durante o período noturno ou intervalos de operação?

R.: Não há exigência para que o veículo permaneça estacionado em endereço específico, ficando este a critério da Contratada, desde que o automóvel esteja disponível para utilização e início da prestação dos serviços nos horários estabelecidos no Decreto Municipal nº 078/2013.

6. Para cumprimento do modelo de gestão do contrato (item 6 do Termo de Referência), solicita-se:

a) Qual o horário de funcionamento da fiscalização do contrato?

R.: Não há horário fixo para a fiscalização, que poderá ocorrer em qualquer momento durante a vigência do instrumento de contrato.

b) Haverá fiscalização in loco durante a operação?

R.: Sim, poderá haver fiscalização in loco durante a operação, à critério dos responsáveis.

c) Qual o canal de comunicação oficial com o fiscal do contrato para reportar intercorrências?

R.: São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e a Contratada, os seguintes: ordens de serviço, ofícios, e-mails e telefones.

Isto posto, encaminharemos a resposta à empresa solicitante e disponibilizaremos também no site do Município de Mercedes, assegurando o sigilo da consultante.

Mercedes/PR, 09 de julho de 2026.

Jaqueline Stein
(Agente de Contratação – Portaria 362/2026)